



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO**

**Paço Municipal "Olívio Rigotto"**

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: [gabinete@paudalho.sp.gov.br](mailto:gabinete@paudalho.sp.gov.br)

## **LEI Nº 1247/2017 - DE 11 DE AGOSTO DE 2017**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a incorporar Terras Rurais à Zona Urbana do município e dá outras providências”.

**FERNANDO BARBERINO**, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e Ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Artigo 1º)**-Fica autorizado o Executivo Municipal a incorporar o imóvel rural com área de 12.200,00 (doze mil e duzentos metros quadrados) de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO**, à Zona Urbana do município de São João do Pau D'Alho, localizado neste município de São João do Pau D'Alho-SP, consoante da matrícula nº **3.711** do Registro de Imóveis da Comarca de Tupi Paulista, encontrando-se dentro do roteiro de divisas e confrontações seguintes: “inicia no marco 01 cravada na margem da Rodovia Estadual que liga São João do Pau D'Alho a Castilho, distante 150,00 metros da margem esquerda do Rio Aguapeí ou Feio e segue divisando com a Rodovia, no sentido de São João do Pau D'Alho, com o rumo 08°30'00"SE na distância de 120,00 metros até o marco 02; daí deflete a esquerda e segue divisando com Ailton Antonello, com rumo 65°14'20"NE na distância de 94,298 metros até o marco 03; daí deflete à esquerda e segue divisando com Ailton Antonello, com o rumo 03°59'45" NE na distância de 122,71 metros até o marco4; daí deflete à esquerda e segue divisando com Ailton Antonello, com o rumo 68°51'20" SW na distância de 120,00 metros até o marco 01, ponto inicial da presente descrição

**Artigo 2º)**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO**

***Paço Municipal "Olívio Rigotto"***

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: [gabinete@paudalho.sp.gov.br](mailto:gabinete@paudalho.sp.gov.br)

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos onze (11) dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (2017).

**FERNANDO BARBERINO**

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal na da supra.

**NELSON RIBAS TREVISOLI**

Diretor de Administração